



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo o parecer jurídico do Município nº 022/2026 exarado no processo administrativo nº 66/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para **AQUISIÇÃO DE 03 DIVISÓRIA EM EUCATEX PARA ADAPTAÇÃO PROVISÓRIA DA UBS CENTRAL JUNTO AO HOSPITAL.**

CRC COMERCIO DE REVESTIMENTOS CNPJ nº32.415.928/0001-23, situado na Av. João Luiz Pozzobon, nº 1630. Bairro: KM 3. Santa Maria – RS, CEP 97.095-465, no valor total de **R\$ 2.253,00 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R\$2.253,00 (dois mil duzentos e cinquenta e três reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição de divisórias tem por finalidade atender as necessidades funcionais da USB junto ao hospital, para melhor aproveitar os espaços físicos e separação de setores enquanto será realizada a reforma da Sede.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2051 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA.
Despesa: 408 3390.30.25.00.00.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS.
Fonte de Recurso e Subvínculo: 1621.4011 - FES - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PIES/NAAB
Projeto/Atividade: 2051 – AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM ATENÇÃO BÁSICA.
Despesa: 1245 3390.39.99.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso e Subvínculo: 1600.4500 – CUSTEIO - ATENÇÃO PRIMÁRIA

São Vicente do Sul, 10 de fevereiro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL